



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cícero Dantas

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 501

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Cícero Dantas publica:

- **Portaria Nº 10/2022 de 12 de abril de 2022** - Dispõe sobre a concessão de Progressão Por Qualificação Profissional, com a devida implantação da vantagem/gratificação de Estimulo ao Aperfeiçoamento Profissional na remuneração dos servidores (as) efetivos (as) da Câmara Municipal de Cícero Dantas-BA, e dá outras Providências

**Câmara Transparente.**  
**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Abelardo Pereira de Castro Júnior / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, s/n - Centro - Cícero Dantas - Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GYQD8TEWAQMDH/DPW9GXVW

## Portarias



### CÂMARA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 10/2022 de 12 de abril de 2022

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Por Qualificação Profissional, com a devida implantação da vantagem/gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional na remuneração dos servidores (as) efetivos (as) da Câmara Municipal de Cícero Dantas-BA, e dá outras Providências”.*

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, NO ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Complementar 001/2021, de 25 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a existência de permissivo legal, conforme artigo 13 da Lei Complementar 001/2021, para o pagamento de vantagem em razão do Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional dos servidores deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o opinativo contido no Parecer Jurídico de nº 07/2022, apresentado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores junto à Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal de Cícero Dantas, bem como a observância do cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 14 da Lei Complementar 001/2021 pelos mesmos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Progressão Por Qualificação Profissional e implantar na remuneração dos servidores relacionados no ANEXO deste artigo, a vantagem/gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) sobre os seus respectivos vencimentos base.

#### ANEXO

Abel Ferreira Alves – Matrícula 197
-------------------------------------

Edmundo Bispo da Conceição Filho – Matrícula 157
--

Robson Lima dos Santos – Matrícula 194
--



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, BAHIA**, em 12 de abril de 2022.

**Abelardo Pereira de Castro Junior**  
Presidente do Legislativo

Av. Nossa Senhora do Bom Conselho ,s/n – CEP: 48410-000 – Cícero Dantas-BA  
Fone (75) 3278-2015/2848 - Site: <https://www.camaracicerodantas.ba.gov.br>